

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0011866/2025-09

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenciamento Ambiental - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0011866/2025-09	URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: SANTA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA		CPF/CNPJ: 03.750.227/0001-42
Endereço: AVENIDA BARBACENA, 504. LOJA 05		Bairro: BARRO PRETO
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP:30.190-130
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: SANTA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA		CPF/CNPJ: 03.750.227/0001-42
Endereço: AVENIDA BARBACENA, 504. LOJA 05		Bairro: BARRO PRETO
Município: BELO HORIZONTE	UF:MG	CEP: 30.190-130

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: LOTEAMENTOBAIRRO RECANTO DO LAGO			Área Total (ha): 43,03	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 46.690 Livro: 2 Folha: REGISTRO GERAL			Município/UF: ESMERALDAS	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Imóvel em área urbana				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Und
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP			0,1239	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Instalação de interceptor de esgoto	0,1239	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,1239	Não classificado(pastagem)		0,1239
Total:	0,1239		Total:	0,1239
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Não haverá	Não haverá	Não haverá	Não haverá	
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE				
Grupos autorizados:				
Responsável técnico pela coordenação geral:				
Equipe técnica:				
Local de tratamento de animais feridos:				
Destinação dos espécimes coletados:				
9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Luciano Flório da Silveira – MASP 1020913-8				
Data da Vistoria: 08/07/2025				

10. VALIDADE

Data de Emissão: 05/08/2025

Validade: 3 anos, ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Área(ha)	Coordenada Planta (UTM)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	23	0,1209	586.509	7.820.043
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	23	0,0030	585.328	7.820.972

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medidas mitigadoras:**

Executar o PRADA apresentado a fim de compensar a intervenção em APP.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

13. CONDICIONANTES

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Implantar o PRADA tendo como base o as coordenadas UTM586.483 E / 7.820.037 N, MC45°W, Datum Sirgas 2000.	Conforme cronograma
2	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços	Durante a implantação do PRADA

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 07/08/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119752023** e o código CRC **5E0BC5A2**.